
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TJRJ - COMARCA DA CAPITAL
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DO RIO JANEIRO CARTÓRIO FINAL RG 1 E 2 - SEEU
Av. Erasmo Braga, 115 - Lâmina II - 3º andar - Sala 303 - Rio de Janeiro/RJ - E-mail: veprj@tjrj.jus.br

Autos nº. 0470318-57.2008.8.19.0001

Processo: 0470318-57.2008.8.19.0001
Classe Processual: Execução da Pena
Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade
Data da Infração: Data da infração não informada
Polo Ativo(s): • Estado do Rio de Janeiro
Polo Passivo(s): •

1 - Oficie-se ao Coordenador da SEAP para que providencie a transferência do apenado para uma unidade prisional compatível com o regime semiaberto, como requerido nas seqs. 9.1 e 20.1.

2 - Quanto aos requerimentos ministeriais da seq. 15.1, itens 2 e 3, este já se encontra atendido através dos ofícios das seqs. 17.1 e 18.1. Aguardem-se as respostas.

Ciência às partes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Picanço

Juiz de Direito

